



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO N° 4702/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 55/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Yupi Silva

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Yupi Silva, tendo por objeto dispor sobre a instituição do Dia Municipal dos Destaques Esportivos Amadores do Município de Linhares/ES.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 06 de maio de 2025.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 55/2025

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO DIA MUNICIPAL DOS
DESTAQUES ESPORTIVOS
AMADORES DO MUNICÍPIO DE
LINHARES-ES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Yupi Silva, a saber:

Art. 1º Fica instituído no Município de Linhares o “Dia Municipal dos Destaques Esportivos Amadores”, a qual deverá compreender o dia 10 de fevereiro, reconhecido no Brasil pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 como Dia do Atleta.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* do artigo 1º passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Linhares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.